

Comunicado – Envio das informações de saldo devedor das operações de crédito consignado vigentes

As instituições financeiras habilitadas no Crédito do Trabalhador devem informar à Dataprev o **saldo devedor atualizado de todas as operações de crédito consignado vigentes**, conforme estabelecido no art. 27-A da Portaria MTE nº 435, de 20 de março de 2025, com redação dada pela Portaria MTE nº 1.115, de 25 de junho de 2026.

Maiores esclarecimentos estão disponíveis no [OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 569/2026/MTE](#)